



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 82/2019

Senhora Vice-Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após ouvido Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal – Secretaria de Saúde, o seguinte pedido de informação:

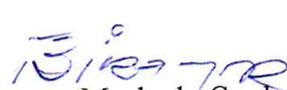
- Que sejam informadas quais as áreas que não tem cobertura de Agentes Comunitários de Saúde no interior do município, bem como seja realizado levantamento das pessoas idosas, crianças, hipertensos, diabéticos e gestantes destas localidades.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista conhecimento deste Vereador de algumas áreas rurais do município que não são atendidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, exemplificativamente, Passo das Pedras, Rincão do Motas, Três Estradas, entre outros, com relatos de moradores sobre ausência deste importante serviço.

Considerando que estamos pleiteando através de emenda parlamentar para aquisição de Unidade Móvel para atender os usuários da saúde do interior, necessitamos de dados através da realização de levantamento para justificarmos tal pedido, inclusive com a informação da distância destas localidades até a sede do município.

Além disso, importante que os munícipes destas regiões sejam atendidos por estes profissionais, visto que realizam medidas preventivas de saúde, as quais evitam posteriores encaminhamentos, bem como situações mais graves ou irreversíveis.


Vereador Biramar Machado Goulart
Bancada do Democratas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 19/06/2019
APROVADO EM 24/6/2019




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS



INDICAÇÃO Nº 19/2019

Senhora Vice-Presidente,

O Vereador que este subscreve, indica que após ouvido Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal – Secretaria de Saúde, a seguinte indicação:

- Que sejam disponibilizadas senhas aos usuários que retiram medicamentos junto a Farmácia Básica do município, sendo estas divididas entre prioritárias e normais.

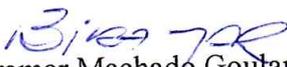
JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 criou a obrigatoriedade de atendimento prioritário a pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. A lei em questão claramente trata de atendimentos presenciais, no intuito de evitar a não exposição do público nela citado à espera em filas, ainda que os locais de atendimento possuam acomodações confortáveis.

Especificamente no Art. 2º determina que “As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º”.

Considerando que atualmente os usuários de saúde que necessitam de medicamentos da farmácia básica do município ficam aguardando na fila única em pé, ocasionando, principalmente aos idosos, situação extremamente desconfortável, além de ir contra o que dispõe a Lei.

Razão pela qual sugiro que seja implantado dois guichês com distribuição de senhas para os usuários, sendo estas divididas em prioritárias e normais, onde um dos guichês será destinado ao atendimento prioritário, proporcionando com isso, melhor desempenho e efetividade da prestação do serviço.


Vereador Biramar Machado Goulart
Bancada do Democratas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 19 06 2019
APROVADO EM 24 6 2019
